Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0086/2025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.369,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
12 361 1007 2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%		
0000181 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24,00
	Total da Ação		24,00
12 361 1007 2016	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação		
0000213 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO		752,00
	Total da Ação		752,00
	Total da Unidade Orçamentária		776,00
02.110	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08 122 1008 2054	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
0000602 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		390,00
	Total da Ação		390,00
08 244 1008 2059	Cofinanciamento Estadual dos Serviços do SUAS, Benefícios Eventuais e Gestão- FEAS		
0000657 3390.30 99	16610000 MATERIAL DE CONSUMO		390,00
	Total da Ação		390,00
	Total da Unidade Orçamentária		780,00
02.130	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10 301 1006 2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000772 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		14.813,00
	Total da Ação		14.813,00
	Total da Unidade Orçamentária		14.813,00
	Total de Suplementações		**16.369,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

16.369,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2002 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de administração

0000276	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

0000216	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000217	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.176,00
				Total da Ação	4.176,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.176,00

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

27 812 1009 1005 Modernização de Infraestrutura Esportiva

0000373	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
0000375	4490.52	99	17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	7.000,00

13 392 1009 2035 Promoção de Eventos Regionais, Religiosas e Culturais

0000173	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

13 392 1009 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

0000400	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
				Total da Ação	100,00

13 392 1009 2074 Manutenção das Ações de Política de Fomento à Cultura

0000943	3390.36	99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0001026	3390.36	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	93,00
				Total da Ação	1.093,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.193,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

0000733	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Anulações	**16.369,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**16.369,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO